



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

15

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS, FIRMADO EM 22/12/20.

CONTRATADA : INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS.
DATA : 18/02/2021
ADITAMENTO : Nº 767/2020-2
PROCESSO ADM. : Nº 27581/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS**, com sede na Rodovia SP 332, Km 152 – SLJ Sala 3 - Jardim Blumenau – Arthur Nogueira – SP – CEP 13160-000, fone (19) 3090 2345, email rosane@bomsamaritano.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 15.532.870/0001-89, neste ato representada pelo presidente **ZILDOMAR DEUCHER**, brasileiro, médico, portador do RG nº 02.929.665-4 IFP/RJ e do CPF nº 000.853.592-20, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato emergencial firmado em 22/12/20 e aditado em 22/01/21, para o contrato emergencial tem como objeto a contratação de Leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Respiratória para pacientes portadores de COVID/19, junto ao serviço Municipal de Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, isto é, de 20/02/2021 a 21/03/2021, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial e processo administrativo nº 27581/2020, que deram origem ao referido aditamento.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), que corresponde a quantidade de 04 (quatro) leitos, num total de 120 (cento e vinte) diárias

CLÁUSULA 2ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.3020015.2662.3.3.90.39.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento tem fundamento nos artigos 57, II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

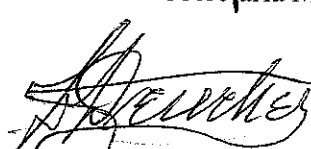
4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde


ZILDOMAR DEUCHER
p/ empresa

Gestora:


Heloisa Carla Salatino de Souza

LR.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS
ADITAMENTO	:	Nº 767/20-2
OBJETO	:	2º Termo de aditamento ao contrato emergencial tem como objeto a contratação de Leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Respiratória para pacientes portadores de COVID/19, junto ao serviço Municipal de Saúde, onde prorroga a vigência.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2021.

3




Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	CPF nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ZILDOMAR DEUCHER
Cargo	:	Presidente
CPF	:	CPF nº 000.853.592-20

Assinatura:  ZILDOMAR DEUCHER

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	CPF nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS
CNPJ	:	15.532.870/0001-89
CONTRATO	:	Nº 767/20
DATA DA ASSINATURA	:	18/02/21
VIGÊNCIA	:	30 dias (20/02/2021 a 21/03/2021)
OBJETO	:	2º Termo de aditamento ao contrato emergencial tem como objeto a contratação de Leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Respiratória para pacientes portadores de COVID/19, junto ao serviço Municipal de Saúde, sendo 05 (cinco) leitos, num total de 150 (cento e cinquenta) diárias, onde reduz leitos e prorroga a vigência.
VALOR	:	R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2021.

LUÍZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 767/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 18/02/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias – Valor total do aditivo: R\$ 230.400,00 – Proc Adm.: nº 27581/20

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 746/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 08/12/2020 – Objeto: aquisição de alimentos balanceados nutricionalmente, espessante instantâneo, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na Central de Acolhimento e para o atendimento de crianças nascidas de mães soropositivas através do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor: R\$ 499.677,00 - PP 115/20.

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 747/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 08/12/2020 – Objeto: aquisição de alimentos balanceados nutricionalmente, espessante instantâneo, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na Central de Acolhimento e para o atendimento de crianças nascidas de mães soropositivas através do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor: R\$ 172.350,00 - PP 115/20

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 748/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CM HOSPITALAR S/A, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 08/12/2020 – Objeto: aquisição de alimentos balanceados nutricionalmente, espessante instantâneo, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na Central de Acolhimento e para o atendimento de crianças nascidas de mães soropositivas através do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor: R\$ 942.942,90 - PP 115/20

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 749/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 08/12/2020 – Objeto: aquisição de alimentos balanceados nutricionalmente, espessante instantâneo, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na Central de Acolhimento e para o atendimento de crianças nascidas de mães soropositivas através do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor: R\$ 33.000,00 - PP 115/20

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 750/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA RICARDO RUBIO EPP E, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 08/12/2020 – Objeto: aquisição de alimentos balanceados nutricionalmente, espessante instantâneo, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na Central de Acolhimento e para o atendimento de crianças nascidas de mães soropositivas através do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor: R\$ 21.678,00 - PP 115/20